

Jornal Oficial

da União Europeia

C 298



Edição em língua
portuguesa

Comunicações e Informações

52.º ano
8 de Dezembro de 2009

<u>Número de informação</u>	<u>Índice</u>	<u>Página</u>
II <i>Comunicações</i>		
COMUNICAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA UNIÃO EUROPEIA		
Comissão		
2009/C 298/01	Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE — A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções	1
2009/C 298/02	Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE — A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções ⁽¹⁾	2
IV <i>Informações</i>		
INFORMAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA UNIÃO EUROPEIA		
Comissão		
2009/C 298/03	Taxas de câmbio do euro	3

PT

Preço:
3 EUR

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE

(continua no verso da capa)

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

2009/C 298/04	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria) (¹)	4
2009/C 298/05	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria) (¹)	10
2009/C 298/06	Actualização da lista dos títulos de residência referidos no artigo 2.º, n.º 15, do Regulamento (CE) n.º 562/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o código comunitário relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código das Fronteiras Schengen) (JO C 247 de 13.10.2006, p. 1; JO C 153 de 6.7.2007, p. 5; JO C 192 de 18.8.2007, p. 11; JO C 271 de 14.11.2007, p. 14; JO C 57 de 1.3.2008, p. 31; JO C 134 de 31.5.2008, p. 14; JO C 207 de 14.8.2008, p. 12; JO C 331 de 21.12.2008, p. 13; JO C 3 de 8.1.2009, p. 5; JO C 64 de 19.3.2009, p. 15; JO C 198 de 22.8.2009, p. 9; JO C 239 de 6.10.2009, p. 2)	15
2009/C 298/07	Actualização da lista de pontos de passagem de fronteira referidos no artigo 2.º, n.º 8, do Regulamento (CE) n.º 562/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o código comunitário relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código das Fronteiras Schengen) (JO C 316 de 28.12.2007, p. 1; JO C 134 de 31.5.2008, p. 16; JO C 177 de 12.7.2008, p. 9; JO C 200 de 6.8.2008, p. 10; JO C 331 de 31.12.2008, p. 13; JO C 3 de 8.1.2009, p. 10; JO C 37 de 14.2.2009, p. 10; JO C 64 de 19.3.2009, p. 20; JO C 99 de 30.4.2009, p. 7; JO C 229 de 23.9.2009, p. 28; JO C 263 de 5.11.2009, p. 22)	17

V Avisos

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

Comissão

2009/C 298/08	Notificação prévia de uma concentração (Processo COMP/M.5648 — OTPP/Macquarie/Bristol Airport) (¹)	18
---------------	--	----



(¹) Texto relevante para efeitos do EEE

II

(Comunicações)

COMUNICAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA
UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO

**Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º
do Tratado CE****A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções**

(2009/C 298/01)

Data de adopção da decisão	7.10.2009
Número de referência do auxílio estatal	N 295/09
Estado-Membro	Dinamarca
Região	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Støtte til skovrejsning
Base jurídica	Lov om skove (Lov nr 453 af 9. juni 2004); Bekendtgørelse nr. 1316 af 20.11.2006 om tilskud til privat skovrejsning; Det Nationale skovprogram
Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Objectivo	Ampliar o coberto florestal
Forma do auxílio	Subvenção
Orçamento	O orçamento total anual de 2009 a 2013 é de 208 milhões de DKK (cerca de 28 milhões de EUR), dos quais são financiados a nível nacional cerca de 12,6 milhões de EUR
Intensidade	Variável
Duração	Até 31.12.2013
Sectores económicos	A00201 Silvicultura e exploração florestal
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Miljøministeriet, Skov- og Naturstyrelsen Haraldsgade 53 2011 København Ø DANMARK
Outras informações	Alteração do regime de auxílios N 295/07

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/state_aids_texts_pt.htm

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE**A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2009/C 298/02)

Data de adopção da decisão	17.6.2009
Número de referência do auxílio estatal	N 654/08
Estado-Membro	Reino Unido
Região	Northern Ireland
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Aid to Short Brothers PLC
Base jurídica	Section 1 of the 1982 Civil Aviation Act
Tipo de auxílio	Auxílio individual
Objectivo	Investigação e desenvolvimento
Forma do auxílio	Subvenção reembolsável
Orçamento	Montante global do auxílio previsto 113,37 milhões de GBP
Intensidade	34 %
Duração	até 31.3.2015
Sectores económicos	Transportes aéreos
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Department for Business Enterprise and Regulatory Reform 1 Victoria Street London UNITED KINGDOM
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/state_aids_texts_pt.htm

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾

7 de Dezembro de 2009

(2009/C 298/03)

1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar americano	1,4787	AUD	dólar australiano	1,6271
JPY	iene	133,24	CAD	dólar canadiano	1,5664
DKK	coroa dinamarquesa	7,4416	HKD	dólar de Hong Kong	11,4605
GBP	libra esterlina	0,90505	NZD	dólar neozelandês	2,0828
SEK	coroa sueca	10,4306	SGD	dólar de Singapura	2,0588
CHF	franco suíço	1,5123	KRW	won sul-coreano	1 705,74
ISK	coroa islandesa		ZAR	rand	11,0699
NOK	coroa norueguesa	8,4675	CNY	yuan-renminbi chinês	10,0982
BGN	lev	1,9558	HRK	kuna croata	7,2692
CZK	coroa checa	25,718	IDR	rupia indonésia	13 966,60
EEK	coroa estoniana	15,6466	MYR	ringgit malaio	5,0239
HUF	forint	270,36	PHP	peso filipino	68,174
LTL	litas	3,4528	RUB	rublo russo	44,1400
LVL	lats	0,7075	THB	baht tailandês	49,026
PLN	zloti	4,0800	BRL	real brasileiro	2,5650
RON	leu	4,2258	MXN	peso mexicano	18,7795
TRY	lira turca	2,2133	INR	rupia indiana	68,7743

⁽¹⁾ Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2009/C 298/04)

Número de referência do auxílio estatal	X 217/09
Estado-Membro	Itália
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	Friuli-Veneza Giulia Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	Regione Autonoma Friuli Venezia Giulia Direzione centrale attività produttive Servizio sostegno e promozione comparto produttivo artigiano Via Carducci 6 34133 Trieste TS ITALIA diana.prandi@regione.fvg.it http://www.regione.fvg.it
Título da medida de auxílio	Concessione di contributi alle imprese artigiane per investimenti in ricerca, sviluppo, trasferimento tecnologico ed innovazione.
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	DPR n. 344 del 18.12.2008 (Regolamento concernente i criteri e le modalità per la concessione di contributi alle imprese artigiane per investimenti in ricerca, sviluppo, trasferimento tecnologico ed innovazione, ai sensi dell'articolo 53 bis, comma 1, della legge regionale 22 aprile 2002, n. 12 ed ai sensi della programmazione comunitaria), pubblicato sul Bollettino ufficiale della Regione n. 53 del 31.12.2008.
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação XS 85/07
Duração	1.1.2009-31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	5,00 EUR (em milhões)
Para garantias	—
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção
Referência à decisão da Comissão	—
Se for co-financiado por fundos comunitários	POR FESR 2007-2013 — 1,00 milioni di EUR

Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	15 %	20 %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20 %	—
Investigação industrial [n.º 2, alínea b), do artigo 31.º]	80 %	—
Desenvolvimento experimental [n.º 2, alínea c), do artigo 31.º]	60 %	—
Auxílios destinados a cobrir as despesas de direitos de propriedade industrial das PME (artigo 33.º)	45 %	—
Auxílios para serviços de consultoria em inovação e para serviços de apoio à inovação (artigo 36.º)	200 EUR	—

Ligação *web* ao texto integral da medida de auxílio:

http://lexview-int.regione.fvg.it/FontiNormative/Regolamenti/D_P_REG_0344-2008.pdf

Número de referência do auxílio estatal	X 219/09
Estado-Membro	França
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	Départements d'Outre-mer N.º 3, alínea a), do artigo 87.º
Entidade que concede o auxílio	L'office de développement de l'économie agricole des départements d'Outre-mer (ODEADOM) 12 Rue Henri Rol-Tanguy 93555 Montreuil Cedex FRANCE http://www.odeadom.fr/wp-content/uploads/2009/02/aide-etudes-faisabilite-technique-800-2008.pdf
Título da medida de auxílio	Aides aux études de faisabilité technique pour les départements d'Outre-mer
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Articles L 621-1 à L 621-11, articles R 621-1 à R 621-43 et articles R 684-1 à R 684-12 du code rural et projet de décision du directeur de l'ODEADOM
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação XA 7014/08
Duração	1.3.2008-31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Produção vegetal e animal, caça e actividades dos serviços relacionados
Tipo de beneficiário	PME
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	0,15 EUR (em milhões)
Para garantias	—
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção

Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios para estudos de viabilidade técnica (artigo 32.º)	75 %	—

Ligação *web* ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.odeadom.fr/wp-content/uploads/2009/02/aide-etudes-faisabilite-technique-800-2008.pdf>

Número de referência do auxílio estatal	X 220/09
Estado-Membro	Itália
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	Friuli-Venezia Giulia Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	Regione Autonoma Friuli Venezia Giulia Direzione centrale attività produttive Servizio affari generali, amministrativi e politiche comunitarie Via Carducci 6 34133 Trieste TS ITALIA giorgio.paris@regione.fvg.it http://www.regione.fvg.it
Título da medida de auxílio	Incentivi alle PMI per programmi pluriennali di promozione all'estero
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	DPRReg 350 del 22.12.2008 (Modifiche al DPRReg n. 371 del 26.10.2005), pubblicato sul Bollettino ufficiale della Regione n. 53 del 31.12.2008 — oggetto della presente comunicazione; DPRReg 371 del 26.10.2005 (LL.RR. 2/1992 — 18/2003 — 4/2005. Regolamento in materia di incentivi concessi dalle Camere di commercio industria, artigianato e agricoltura nel settore promozionale), pubblicato sul Bollettino ufficiale della Regione n. 45 del 9.11.2005.
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação XS 61/04
Duração	1.1.2009-31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Indústrias extractivas, Indústrias transformadoras, Produção e distribuição de electricidade, Gás, Vapor e ar frio, Captação, Tratamento e distribuição de água; Saneamento, Gestão de resíduos e despoluição, Construção, Consultoria e actividades relacionadas de programação informática, Actividades de processamento de dados, domiciliação de informação e actividades relacionadas; portais <i>web</i> , Actividades de contabilidade e auditoria; consultoria fiscal, Actividades de arquitectura e de engenharia; actividades de ensaios e análises técnicas, Investigação e desenvolvimento das ciências físicas e naturais, Actividades especializadas de <i>design</i> , Outras actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares, n.e., Actividades de limpeza, Actividades dos serviços de plantação e de manutenção de jardins, Actividades de embalagem
Tipo de beneficiário	PME
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	2,90 EUR (em milhões)
Para garantias	—

Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	50 %	—
Auxílios à participação de PME em feiras (artigo 27.º)	50 %	—

Ligação web ao texto integral da medida de auxílio:

http://lexview-int.regione.fvg.it/FontiNormative/Regolamenti/D_P_REG_0371-2005.pdf

Número de referência do auxílio estatal	X 221/09
Estado-Membro	Itália
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	Friuli-Venezia Giulia Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	Regione Autonoma Friuli Venezia Giulia Direzione centrale attività produttive Servizio politiche economiche e marketing territoriale Via Sabbadini 31 33100 Udine UD ITALIA politiche.economiche@regione.fvg.it http://www.regione.fvg.it
Título da medida de auxílio	Incentivi alle PMI per l'adozione di misure di politica industriale che supportino progetti di sviluppo competitivo
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	DPR 354 del 22.12.2008 (Regolamento concernente criteri e modalità per la concessione alle piccole e medie imprese di incentivi per l'adozione di misure di politica industriale che supportino progetti di sviluppo competitivo ai sensi del capo I della legge regionale 4 marzo 2005, n. 4), pubblicato sul Bollettino ufficiale della Regione n. 53 del 31.12.2008.
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação XS 243/07
Duração	1.1.2009-31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	30,00 EUR (em milhões)
Para garantias	—
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção

Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	POR FESR 2007-2013 — 2,00 milioni di EUR	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	50 %	—
Investigação industrial [n.º 2, alínea b), do artigo 31.º]	80 %	—
Desenvolvimento experimental [n.º 2, alínea c), do artigo 31.º]	60 %	—
Auxílios destinados a cobrir as despesas de direitos de propriedade industrial das PME (artigo 33.º)	80 %	—

Ligação *web* ao texto integral da medida de auxílio:

http://lexview-int.regione.fvg.it/FontiNormative/Regolamenti/D_P_REG_0354-2008.pdf

Número de referência do auxílio estatal	X 841/09
Estado-Membro	Reino Unido
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	United Kingdom Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	HM Revenue & Customs 100 Parliament Street London SW1A 2BQ UNITED KINGDOM http://www.hmrc.gov.uk
Título da medida de auxílio	Climate change levy: extension of eligibility criteria for climate change agreements to include the manufacture of certain plastic products and the provision of industrial laundering services
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Finance Act 2000, Schedule 6, paragraphs 42 to 52, as amended by Finance Act 2009, section 117. Statutory Instrument 2001/662. Statutory Instrument 2006/59 as amended by Statutory Instrument 2006/1848. Statutory Instrument 2006/60 as amended by Statutory Instrument 2006/1931 and Statutory Instrument 2009/2458
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	1.10.2009-31.3.2011
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Fabricação de chapas, folhas, tubos e perfis de plástico, Fabricação de embalagens de plástico, Fabricação de outros artigos de plástico, Outras actividades de limpeza de edifícios e em equipamentos industriais, Outras actividades de limpeza
Tipo de beneficiário	PME Grande empresa

Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	5,50 GBP (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Medida fiscal	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios sob a forma de reduções dos impostos ambientais (artigo 25.º)	5,5 GBP	—

Ligação *web* ao texto integral da medida de auxílio:

http://customs.hmrc.gov.uk/channelsPortalWebApp/channelsPortalWebApp.portal?_nfpb=true&_pageLabel=pageExcise_ShowContent&id=HMCE_PROD1_029892&propertyType=document

—

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2009/C 298/05)

Número de referência do auxílio estatal	X 245/09	
Estado-Membro	Espanha	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	Galícia N.º 3, alínea a), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	Instituto Gallego de Promoción Económica (Igape) Complejo Administrativo de San Lázaro, s/n 15703 Santiago de Compostela (A Coruña) ESPAÑA Tel. +34 902300903 / 981541147 Fax +34 981558844 http://www.igape.es/index.php?lang=es	
Título da medida de auxílio	IG165: Ayudas del Igape para facilitar el análisis empresarial de las empresas gallegas de cara al acceso al Mercado Alternativo Bursátil (MAB)	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Resolución de 10 de diciembre de 2008 (Diario Oficial de Galicia nº 244, del 17 de diciembre), por la que se da publicidad a las bases reguladoras de las ayudas para facilitar el análisis empresarial de las empresas gallegas de cara al acceso al Mercado Alternativo Bursátil (MAB).	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	27.2.2009-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	0,30 EUR (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	50 %	—

Ligação *web* ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.xunta.es/Doc/Dog2008.nsf/FichaContenido/4C34E?OpenDocument>

Número de referência do auxílio estatal	X 246/09	
Estado-Membro	Espanha	
Número de referência do Estado-Membro	Adecuación del régimen de ayuda con nº XR 67/07, de promoción de infraestructuras y equipamientos económicos, comunicado anteriormente en aplicación del reglamento de exención (CE) nº 1628/2006.	
Designação da região (NUTS)	Murcia N.º 3, alínea a), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	Instituto de Fomento de la Región de Murcia Avenida de la Fama, 3 30003 Murcia ESPAÑA http://www.ifrm-murcia.es	
Título da medida de auxílio	Programa de promoción de infraestructuras y equipamientos empresariales	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Orden de 27 de enero de 2009 de la Consejería de Universidades, Empresa e Investigación, por la que se aprueba las bases reguladoras y la convocatoria para 2009 de las ayudas del Instituto de Fomento de la Región de Murcia, publicada en el Boletín Oficial de la Región de Murcia BORM nº 25 de fecha 31 de enero de 2009 (Anexo 10)	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação XR 67/2007	
Duração	1.2.2009-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME Grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	2,00 EUR (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	2007ES161PO001 Programa Operativo Integrado de la Región de Murcia FEDER 2007-2013, aprobado por Decisión de la Comisión de 28 de noviembre de 2007 — 1,40 EUR (en millones)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	30 %	—

Ligação *web* ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.institutofomentomurcia.es/InfoDirectoV3/pdf/Convocatoria_Programas_de_Ayudas_INFO_2009.pdf

Número de referência do auxílio estatal	X 247/09	
Estado-Membro	Espanha	
Número de referência do Estado-Membro	ES	
Designação da região (NUTS)	Cataluña Regiões não assistidas	
Entidade que concede o auxílio	Centro de Innovación y Desarrollo Empresarial (CIDEM) Passeig de Gràcia, 129 08008 Barcelona ESPAÑA http://www.acc10.cat	
Título da medida de auxílio	Línea de préstamos para proyectos individuales de R+D	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Resolución IUE/3830/2008, de 17 de noviembre, por la que se aprueban las bases reguladoras y se abre la convocatoria de las líneas de préstamos para proyectos de investigación industrial y desarrollo experimental (R+D). DOGC núm. 5284 de 23.12.2008 (Anexo 1 y apartado 1 del anexo 2)	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	31.12.2008-31.12.2009	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME Grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	40,00 EUR (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Empréstimos em condições preferenciais, Bonificação de juros	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Investigação industrial [n.º 2, alínea b), do artigo 31.º]	50 %	20 %
Desenvolvimento experimental [n.º 2, alínea c), do artigo 31.º]	25 %	20 %
Auxílios destinados a cobrir as despesas de direitos de propriedade industrial das PME (artigo 33.º)	70 %	—

Ligação web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.gencat.net/eadop/imagenes/5284/08310120.pdf>

Número de referência do auxílio estatal	X 249/09
Estado-Membro	Espanha
Número de referência do Estado-Membro	Adecuación del régimen de ayuda con nº XS 111/07, de apoyo a la empresa familiar, comunicado anteriormente en aplicación del reglamento de exención (CE) nº 70/2001.

Designação da região (NUTS)	Murcia N.º 3, alínea a), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	Instituto de Fomento de la Región de Murcia Avenida de la Fama, 3 30003 Murcia ESPAÑA http://www.ifrm-murcia.es	
Título da medida de auxílio	Programa de apoyo a la empresa familiar	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Orden de 27 de enero de 2009 de la Consejería de Universidades, Empresa e Investigación, por la que se aprueba las bases reguladoras y la convocatoria para 2009 de las ayudas del Instituto de Fomento de la Región de Murcia, publicada en el Boletín Oficial de la Región de Murcia BORM nº 25 de fecha 31 de enero de 2009 (Anexo 7)	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação XS 111/07	
Duração	1.2.2009-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	0,50 EUR (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	2007ES161PO001 Programa Operativo Integrado de la Región de Murcia FEDER 2007-2013, aprobado por Decisión de la Comisión de 28 de noviembre de 2007 — 0,35 EUR (en millones)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	50 %	—

Ligação web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.institutofomentomurcia.es/InfoDirectoV3/pdf/Convocatoria_Programas_de_Ayudas_INFO_2009.pdf

Número de referência do auxílio estatal	X 250/09	
Estado-Membro	Espanha	
Número de referência do Estado-Membro	Adecuación del régimen de ayuda con nº XR 186/07, de ayudas a proyectos innovadores y creadores de empleo de calidad, comunicado anteriormente en aplicación del reglamento de exención (CE) nº 1628/2006.	
Designação da região (NUTS)	Murcia N.º 3, alínea a), do artigo 87.º	

Entidade que concede o auxílio	Instituto de Fomento de la Región de Murcia Avenida de la Fama, 3 30003 Murcia ESPAÑA http://www.ifrm-murcia.es	
Título da medida de auxílio	Programa de ayudas a proyectos innovadores y creadores de empleo de calidad	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Orden de 27 de enero de 2009 de la Consejería de Universidades, Empresa e Investigación, por la que se aprueba las bases reguladoras y la convocatoria del Programa de ayudas a proyectos innovadores y creadores de empleo de calidad al amparo del Plan de Dinamización, publicada en el Boletín Oficial de la Región de Murcia BORM nº 25 de fecha 31 de enero de 2009 (Anexo 2)	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação XR 186/07	
Duração	1.2.2009-31.12.2009	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME Grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	10,00 EUR (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	2007ES161PO001 Programa Operativo Integrado de la Región de Murcia FEDER 2007-2013, aprobado por Decisión de la Comisión de 28 de noviembre de 2007 — 7,00 EUR (en millones)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	30 %	20 %

Ligação web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.institutofomentomurcia.es/InfoDirectoV3/pdf/Convocatoria_Programas_Estrategicos_2009.pdf

Actualização da lista dos títulos de residência referidos no artigo 2.º, n.º 15, do Regulamento (CE) n.º 562/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o código comunitário relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código das Fronteiras Schengen) (JO C 247 de 13.10.2006, p. 1; JO C 153 de 6.7.2007, p. 5; JO C 192 de 18.8.2007, p. 11; JO C 271 de 14.11.2007, p. 14; JO C 57 de 1.3.2008, p. 31; JO C 134 de 31.5.2008, p. 14; JO C 207 de 14.8.2008, p. 12; JO C 331 de 21.12.2008, p. 13; JO C 3 de 8.1.2009, p. 5; JO C 64 de 19.3.2009, p. 15; JO C 198 de 22.8.2009, p. 9; JO C 239 de 6.10.2009, p. 2)

(2009/C 298/06)

A publicação da lista dos títulos de residência referidos no artigo 2.º, n.º 15, do Regulamento (CE) n.º 562/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março de 2006, que estabelece o código comunitário relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código das Fronteiras Schengen) baseia-se nas informações comunicadas pelos Estados-Membros à Comissão nos termos do disposto no artigo 34.º do Código das Fronteiras Schengen.

Além da publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*, mensalmente é feita uma actualização no sítio Web da Direcção-Geral da Justiça, da Liberdade e da Segurança.

SUÍÇA

Alteração da lista publicada no JO C 331 de 31.12.2008

São aditados os seguintes tipos de títulos de residência:

— Titre de séjour L pour les ressortissants de pays tiers

Aufenthaltstitel L für ruler Drittstaatsangehörige

Permesso di soggiorno L per i cittadini di paesi terzi

[autorização de curta duração; título de tipo L, em conformidade com as especificações estabelecidas no Regulamento (CE) n.º 1030/2002 do Conselho]

— Titre de séjour B pour les ressortissants de pays tiers

Aufenthaltstitel B für Drittstaatsangehörige

Permesso di soggiorno B per i cittadini di paesi terzi

[autorização de residência; título de tipo B, em conformidade com as especificações estabelecidas no Regulamento (CE) n.º 1030/2002 do Conselho]

— Titre de séjour C pour les ressortissants de pays tiers

Aufenthaltstitel C für Drittstaatsangehörige

Permesso di soggiorno C per i cittadini di paesi terzi

[autorização de residência ilimitada; título de tipo C, em conformidade com as especificações estabelecidas no Regulamento (CE) n.º 1030/2002 do Conselho]

- Liste des participants aux voyages scolaires au sein de l'Union européenne (UE) et de l'Association européenne de libre-échange (AELE)

Liste der Teilnehmer von Schulreisen innerhalb der Europäischen Union (EU) und Europäische Freihandelsassoziation (EFTA)

Lista di partecipanti a viaggi scolastici entro l'Unione europea (UE) e l'Associazione europea di libero scambio (AELS)

Lista dos participantes numa viagem escolar no interior da União Europeia (UE) e da Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA)

Actualização da lista de pontos de passagem de fronteira referidos no artigo 2.º, n.º 8, do Regulamento (CE) n.º 562/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o código comunitário relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código das Fronteiras Schengen) (JO C 316 de 28.12.2007, p. 1; JO C 134 de 31.5.2008, p. 16; JO C 177 de 12.7.2008, p. 9; JO C 200 de 6.8.2008, p. 10; JO C 331 de 31.12.2008, p. 13; JO C 3 de 8.1.2009, p. 10; JO C 37 de 14.2.2009, p. 10; JO C 64 de 19.3.2009, p. 20; JO C 99 de 30.4.2009, p. 7; JO C 229 de 23.9.2009, p. 28; JO C 263 de 5.11.2009, p. 22)

(2009/C 298/07)

A publicação da lista de pontos de passagem de fronteira referidos no artigo 2.º, n.º 8, do Regulamento (CE) n.º 562/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março de 2006, que estabelece o código comunitário relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código das Fronteiras Schengen), baseia-se nas informações comunicadas pelos Estados-Membros à Comissão nos termos do disposto no artigo 34.º do Código das Fronteiras Schengen.

Além da publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*, mensalmente é feita uma actualização no sítio Web da Direcção-Geral da Justiça, da Liberdade e da Segurança.

FRANÇA

Alteração da informação publicada no JO C 37 de 14.2.2009, p. 10 e no JO C 99 de 30.4.2009, p. 7.

Fronteiras aéreas

O seguinte ponto de passagem de fronteira é suprimido:

— Genève-Cointrin

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE
CONCORRÊNCIA

COMISSÃO

Notificação prévia de uma concentração

(Processo COMP/M.5648 — OTPP/Macquarie/Bristol Airport)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2009/C 298/08)

1. A Comissão recebeu, em 6 de Novembro de 2009, uma notificação de um projecto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual as empresas Ontario Teachers' Pension Plan Board («OTPP», Canadá) e Macquarie European Infrastructure Fund L.P. («MEIF», Guernsey), que faz parte do Grupo Macquarie («Macquarie», Austrália), adquirem, na acepção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do referido regulamento, o controlo conjunto da empresa Bristol International Airport Limited («Bristol Airport», RU), mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas em causa são:

- OTPP: investimento de activos de fundos de pensões, com participações, nomeadamente, no negócio de infra-estruturas no RU,
- Macquarie e MEIF: fornecimento a nível mundial de serviços bancários e financeiros, de consultoria, de investimentos e de gestão de fundos, com participações, nomeadamente, no negócio de infra-estruturas no RU,
- Bristol Airport: prestação de serviços aeroportuários.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301 ou 22967244) ou pelo correio, com a referência COMP/M.5648 — OTPP/Macquarie/Bristol Airport, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

(1) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.

Preço das assinaturas 2009 (sem IVA, portes para expedição normal incluídos)

Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	1 000 EUR por ano (*)
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	100 EUR por mês (*)
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, edição impressa + CD-ROM anual	22 línguas oficiais da UE	1 200 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série L, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	700 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série L, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	70 EUR por mês
Jornal Oficial da União Europeia, série C, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	400 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série C, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	40 EUR por mês
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, CD-ROM mensal (cumulativo)	22 línguas oficiais da UE	500 EUR por ano
Suplemento do Jornal Oficial (série S), Adjudicações e Contratos Públicos, CD-ROM, duas edições por semana	Multilingue: 23 línguas oficiais da UE	360 EUR por ano (= 30 EUR por mês)
Jornal Oficial da União Europeia, série C — Concursos	Língua(s) de acordo com o concurso	50 EUR por ano

(*) Venda avulsa: até 32 páginas: 6 EUR
de 33 a 64 páginas: 12 EUR
mais de 64 páginas: preço fixado caso a caso

O *Jornal Oficial da União Europeia*, publicado nas línguas oficiais da União Europeia, pode ser assinado em 22 versões linguísticas. Compreende as séries L (Legislação) e C (Comunicações e Informações).

Cada versão linguística constitui uma assinatura separada.

Por força do Regulamento (CE) n.º 920/2005 do Conselho, publicado no Jornal Oficial L 156 de 18 de Junho de 2005, nos termos do qual as instituições da União Europeia não estão temporariamente vinculadas à obrigação de redigir todos os seus actos em irlandês nem a proceder à sua publicação nessa língua, os Jornais Oficiais publicados em irlandês são comercializados à parte.

A assinatura do Suplemento do Jornal Oficial (série S — Adjudicações e Contratos Públicos) reúne a totalidade das 23 versões linguísticas oficiais num CD-ROM multilingue único.

A pedido, a assinatura do *Jornal Oficial da União Europeia* dá direito à recepção dos diversos anexos do Jornal Oficial. Os assinantes são avisados da publicação dos anexos através de um «Aviso ao leitor» inserido no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Vendas e assinaturas

As publicações pagas editadas pelo Serviço das Publicações estão disponíveis através da nossa rede de distribuidores comerciais, cuja lista está disponível na internet no seguinte endereço:

http://publications.europa.eu/others/agents/index_pt.htm

EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu>) oferece acesso directo e gratuito ao direito da União Europeia. Este sítio permite consultar o *Jornal Oficial da União Europeia* e inclui igualmente os tratados, a legislação, a jurisprudência e os actos preparatórios da legislação.

Para mais informações sobre a União Europeia, consultar: <http://europa.eu>

